ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.252 de 20 de outubro de 2010.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA JOÃO PEDRO FERNANDES" A UMA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA VILA PIRES, NESTE MUNICÍPIO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º A via pública localizada na Vila Pires, neste Município, com início na rodovia RS 122, numa extensão de 576,15 metros, passa a ser denominada de "Rua João Pedro Fernandes".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de outubro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

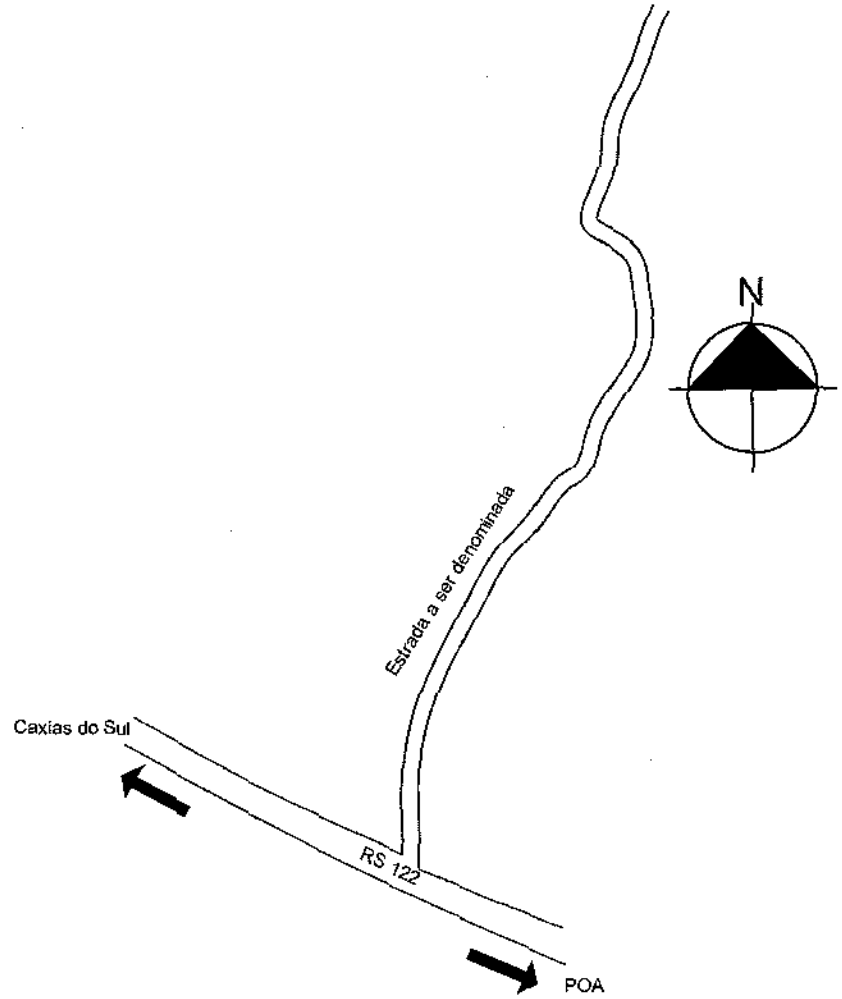

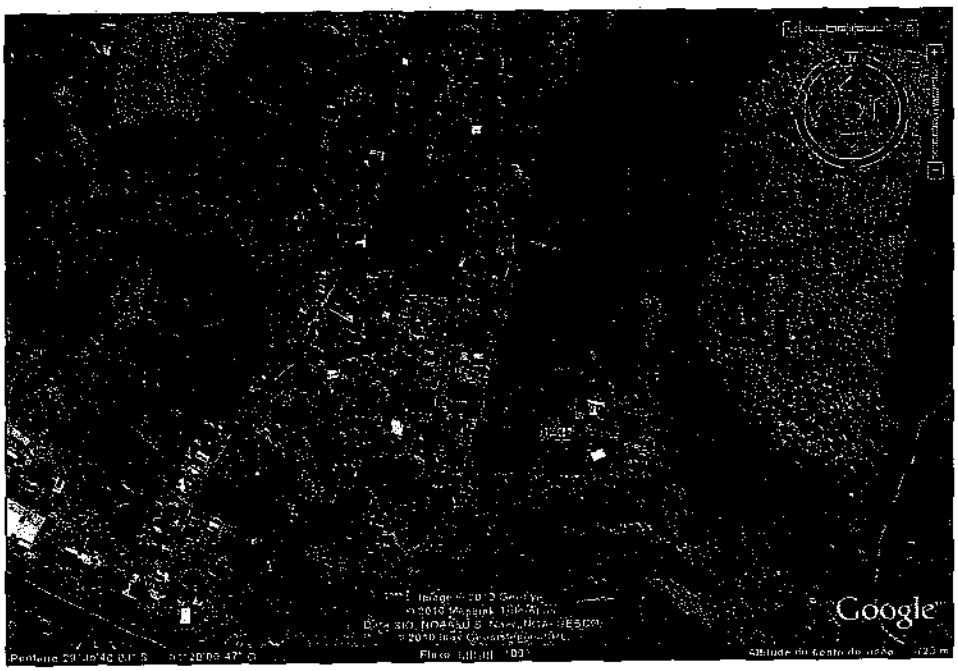

Estrada a ser denominada
ext. 576.15 m
Vila Pires